

= Lei n.º 31, de 11 de

- Orça a Receita e Fixa a Despesa do M.
Braz Pereira de Oliveira, Prefeito
ções que lhe são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Mun
lei:

Capítulo
Da Receita

Artigo 1.º - A Receita Geral do m.
é orçada em Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão
da de conformidade com a legislação em

Códigos		Titulo
Local	General	
10	0	§ 1.º - Receita Ord
20	0	a - Receita Tribu
30	0	a) Impostos
40	0.11.1	Imposto Territorial
50	0	Imposto Territoria
51	0.11.1	Da Sede
60	0.12.1	Imposto Predial
70	0	Imposto Predial
71	0.12.1	Da Sede
80	0.17.3	Imposto sobre Industrias e
90	0	Profissões
100	0	Imposto sobre Indust
101	0.17.3	Da Sede
110	0.18.3	Imposto de Licença
120	0	Imposto de Licença
121	0.18.3	Da Sede
130	0.27.3	Imposto sobre Jogos e Diversõ
140	0	Imposto sobre Jogos e D
141	0.27.3	Da Sede

novembro de 1948 =

ício de Lorena, para o exercício de 1949 -
municipal de Lorena, usando das atribui-
ral decreta e eu promulgo a seguinte

Geral

ício de Lorena, para o exercício de 1949,
quinhentos mil cruzeiros), e será arrecada
igor, obedecendo à seguinte classificação:

	Receita		Receita	Mutações
	Soma	Total	Efetiva	Patrimoniais
ária ria				
rbano	4.000,00		4.000,00	
rbano	180.000,00		180.000,00	
rofissões	320.000,00		320.000,00	
	50.000,00		50.000,00	
nões	20.000,00		20.000,00	

Códigos		Título
Local	Geral	
160	8	Total dos Impostos
170	9	b) - Taxas
180	1.11.2	Taxas Rodoviárias
190	1	Taxa de Conservação de
200	1	Estradas de Rodagem
201	1.11.2	Da Sede
260	1.21.4	Taxas de Expediente
270	1	Taxa de Expediente
271	1.21.4	Da Sede
280	1.23.4	Taxas de Fiscalização e Serviço
290	1	Diversos
300	1	Taxa de aferição de Pesos e
310	1	Medidas
311	1.23.4	Da Sede
330	1.24.1	Taxa de Limpeza Pública
340	1	Taxa de Remoção de Lixo
350	1	Domiciliar
351	1.24.1	Da Sede
380	1.25.1	Taxas de Viacão
390	1	Taxa de Conservação de
400	1	Calçamento
401	1.25.1	Da Sede
480	8	Total de Taxas
480	9	Total da Receita Tributária
490	2	B- Receita Patrimonial
500	2.01.0	Renda Imobiliária
510	2	I- Renda de Próprios M
511	2.01.0	Da Sede
520	2	II- Juros e Rendimentos
521	2.01.0	Da Sede

	Receita		Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
	Soma	Total		
		574.000,00		
	90.000,00		90.000,00	
	1.500,00		1.500,00	
	1.000,00		1.000,00	
	10.000,00		10.000,00	
	30.000,00		30.000,00	
		132.500,00		
		706.500,00		
monial				
municipais				
	3.000,00		3.000,00	
	75.000,00		75.000,00	

Códigos		Título
Local	Gerar	
530	2.02.0	Renda de Capitais
540	2	Juros de Depósitos
541	2.02.0	Da Sede
550	9	Total da Receita Patrimonial
560	3	C - Receita de
630	3.03.0	Serviços Urbanos
640	3	I - Taxa de Consumo de
641	3.03.0	Da Sede
650	3	II - Taxa de Ligação de
651	3.03.0	Da Sede
660	3	III - Taxa de Esgotos
661	3.03.0	Da Sede
770	9	Total da Receita Industrial
780	4	D - Receitas
790	4.11.0	Receita de Mercado, Feiras e
800	4	Matadouro
810	4	I - Receita de Feiras e
811	4.11.0	Da Sede
820	4	II - Receita do Matadouro
821	4.11.0	Da Sede
830	4.12.0	Receita de Cemitérios
840	4	Receita do Cemitério
841	4.12.0	Da Sede
850	4.13.0	Receita de Combustíveis e Publi
860	4	Quota-parte prevista art. 15.º III.
861	4.13.0	Da Sede
870	4.14.0	Quota prevista no art. 15.º § 4.º da Con
880	4	Imposto de Renda
881	4.14.0	Da Sede
890	4.15.0	Quota prevista no art. 20 da Constituição

	Receita		Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
	Soma	Total		
	5.500,00	83.500,00	5.500,00	
Industrial				
Água	80.000,00		80.000,00	
	1.000,00		1.000,00	
	25.000,00	106.000,00	25.000,00	
Outras				
Ados	50.000,00		50.000,00	
	80.000,00		80.000,00	
	12.000,00		12.000,00	
Antes				
Cont. Fed.	30.000,00		30.000,00	
Federal				
	190.000,00		190.000,00	
Federal				

Códigos		Título
Local	Geral	
900	4	Excesso da Arrecadação
901	4.15.0	Da Sede
910	9	Total das Receitas Diversas
		Total da Receita Ordinária
920	6	§ 2º - Receita Extraord
930	6.11.0	Alienação de Bens Patrimoni
931	6.11.0	Da Sede
940	6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa
941	6.12.0	Da Sede
950	6.21.0	Multas
951	6.21.0	Da Sede
970	6.23.0	Eventuais
971	6.23.0	Da Sede
980	9	Total da Receita Extraordinár
990	9	Total Geral

Capítulo

Da Despesa

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de Lorena, para o exercício é fixada em Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), e será obedecendo à seguinte classificação:

Códigos		Título
Local	Geral	
100		§ 1º - Administração
110		Poder Executivo
111	8.02.0	Pessoal Fixo
111	8.02.4	Despesas Diversas

	Receita		Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
	Soma	Total		
dual	200.000,00		200.000,00	
		562.000,00		
ária		1.458.000,00		
	15.000,00			15.000,00
	20.000,00			20.000,00
	2.000,00		2.000,00	
	5.000,00		5.000,00	
		42.000,00		
		1.500.000,00	1.465.000,00	35.000,00

	Despesa		Despesa	Mutações
	Total da Verba	Total do Parágrafo	Efetiva	Patrimoniais
Principal				
	48.000,00		48.000,00	
	6.000,00		6.000,00	

Códigos		Título
Local	Geral	
120		Prefeitura
121		Distrito da Sede
121	8.07.0	Pessoal Fixo
121	8.09.0	Pessoal Fixo
121	8.09.2	Material Permanente
121	8.09.3	Material de Consumo
121	8.09.4	Despesas Diversas
121	8.13.0	Pessoal Fixo
200		§ 2º - Serviços Públicos
210		Matadouro
211		Distrito da Sede
211	8.89.0	Pessoal Fixo
211	8.89.1	Pessoal Variavel
211	8.89.2	Material Permanente
211	8.89.3	Material de Consumo
220		Mercado
221		Distrito da Sede
221	8.89.0	Pessoal Fixo
221	8.89.1	Pessoal Variavel
221	8.89.2	Material Permanente
221	8.89.3	Material de Consumo
230		Cemitério
231		Distrito da Sede
231	8.89.0	Pessoal Fixo
231	8.89.1	Pessoal Variavel
231	8.89.3	Material de Consumo
240		Limpeza Pública
241		Distrito da Sede
241	8.85.1	Pessoal Variavel
241	8.85.2	Material Permanente

	Despesa		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
	Total da Verba	Total do Parágrafo		
Municipais	16.800,00		16.800,00	
	85.200,00		85.200,00	
	6.000,00			6.000,00
	10.000,00		10.000,00	
	11.000,00		11.000,00	
	14.400,00	197.400,00	14.400,00	
	10.800,00		10.800,00	
	30.000,00		30.000,00	
	71.000,00			71.000,00
	3.000,00		3.000,00	
	19.200,00		19.200,00	
	14.400,00		14.400,00	
	1.000,00			1.000,00
	3.000,00		3.000,00	
	10.800,00		10.800,00	
	21.600,00		21.600,00	
	3.000,00		3.000,00	
	46.000,00		46.000,00	
	- 7.000,00			7.000,00

Códigos		Títulos
Local	Geraral	
241	8.85.3	Material de Consumo
250		Serviços Indu
251		Distrito da Sede
		Serviços Urban
251	8.63.0	Pessoal Fixo
251	8.63.1	Pessoal Variavel
251	8.63.2	Material Permanente
251	8.63.3	Material de Consumo
251	8.63.4	Despesas Diversas
260		Jardins Públicos
261		Distrito da Sede
261	8.81.1	Pessoal Variavel
261	8.81.2	Material Permanente
261	8.81.3	Material de Consumo
270		Iluminações
271		Distrito da Sede
271	8.88.4	Despesas Diversas
280		Serviços Diversos
281		Distrito da Sede
281	8.89.3	Material de Consumo
300		§ 3º - Obras e Melhoramento
310		Conservação de Vias Pu
311		Distrito da Sede
311	8.81.1	Pessoal Variavel
311	8.81.2	Material Permanente
311	8.81.3	Material de Consumo
320		Conservação de Rodovi
321		Distrito da Sede
321	8.82.1	Pessoal Variavel
321	8.82.2	Material Permanente

	Despesa		Despesa Eletiva	Mutações Patrimoniais
	Total da Verba	Total do Parágrafo		
Tribais	6.000,00		6.000,00	
	18.000,00		18.000,00	
	30.000,00		30.000,00	
	20.000,00			20.000,00
	5.000,00		5.000,00	
Públicas	500,00		500,00	
	51.000,00		51.000,00	
	2.000,00			2.000,00
	2.000,00		2.000,00	
Públicas	70.000,00		70.000,00	
	1.000,00	446.300,00	1.000,00	
	40.000,00		40.000,00	
	2.000,00			2.000,00
Públicas	30.000,00		30.000,00	
	64.800,00		64.800,00	
	12.000,00			12.000,00

Códigos		Titulo
Local	Geral	
321	8.82.3	Material de Consumo
330		Reparações Diversas
331		Distrito da Sede
331	8.89.1	Pessoal Variavel
331	8.89.2	Material Permanente
331	8.89.3	Material de Consumo
350		Construção de Progredour
351		Distrito da Sede
351	8.81.3	Material de Consumo
351	8.81.4	Despesas Diversas
400		§ 4º - Serviços Públicos d
410		Comum Com o Estad
420		Higiene
421		Distrito da Sede
421	8.48.4	Despesas Diversas
421	8.49.3	Material de Consumo
430		Escolas Municipais
431		Distrito da Sede
431	8.33.0	Pessoal Fixo
431	8.33.1	Pessoal Variavel
431	8.33.2	Material Permanente
431	8.33.3	Material de Consumo
431	8.33.4	Despesas Diversas
431	8.36.4	Despesas Diversas
460		Orgãos Culturais
461	8.34.0	Pessoal Fixo
461	8.34.2	Material Permanente
461	8.34.3	Material de Consumo
500		§ 5º - Dívidas

	Despesa		Despesa	Mutação
	Total da Verba	Total do Parágrafo	Eletiva	Patrimonial
	40.000,00		40.000,00	
	107.500,00		107.500,00	
	1.000,00			1.000,00
	5.000,00		5.000,00	
Públicos				
	6.000,00		6.000,00	
	80.000,00	388.300,00	80.000,00	
Interesse				
	1.000,00		1.000,00	
	200,00		200,00	
	72.600,00		72.600,00	
	3.600,00		3.600,00	
	11.480,00			11.480,00
	10.000,00		10.000,00	
	2.400,00		2.400,00	
	46.480,00		46.480,00	
	9.600,00		9.600,00	
	3.000,00			3.000,00
	4.000,00		4.000,00	
		164.360,00		

Códigos		Título
Local	Gerar	
520		Dívida Flutuante
521	8.76.4	Despesas Diversas
600		§ 6º - Auxílios e Su
610		Assistência Pública
611	8.48.4	Despesas Diversas
620		Assistência Social
621	8.29.4	Despesas Diversas
630		Diversões Públicas
631	8.38.4	Despesas Diversas
700		§ 7º - Oposições
710		Pessoal Inativo
711	8.90.0	Pessoal Fixo
720		Contribuição para Previ
721	8.91.4	Despesas Diversas
800		§ 8º - Despesas Judicia
810		Executivos Fiscais
811	8.13.4	Despesas Diversas
820		Outras Ações Judiciais
821	8.09.4	Despesas Diversas
900		§ 9º - Despesas Diversas
910		Indenizações e Restitu
911	8.92.4	Despesas Diversas
920		Seguros e Acidentes
921	8.94.4	Despesas Diversas
930		Eventuais
931	8.99.4	Despesas Diversas
1009		Total Geral

Artigo 3º - Depende de au
pelas verbas de Subvenções, Contribuições

	Despesa		Despesa Efetiva	mutações Patrimoniais
	Total da Verba	Total do Parágrafo		
venções	187.200,00	187.200,00	187.200,00	
	10.000,00		10.000,00	
	20.840,00		20.840,00	
Pensões	4.000,00	34.840,00	4.000,00	
	29.078,40		29.078,40	
cia	30.600,00	59.678,40	30.600,00	
	5.000,00		5.000,00	
	2.500,00	7.500,00	2.500,00	
es	1.000,00		1.000,00	
	3.500,00		3.500,00	
	9.921,60	14.421,60	9.921,60	
		1.500.000,00	1.363.520,00	136.480,00

ização legislativa, qualquer pagamento
Auxílios previstos na presente lei.

§ Único - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamentar a cooperação financeira do município com as entidades que prestam assistência social e cultural.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 11 de novembro de 1948.

(Ass) Braz Pereira de Olivas

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 11 de novembro de 1948.

(Ass) Jenaide de Castro R. Silva

Secretária interina